



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela PORTARIA n° 181 de 13 de março de 2023, publicada em 16/03/2023 no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo n° SEDUC/00004/2024, oriundo da Superintendência de Gestão e Suporte a Educação Profissional e Integral - SUPEPI/SEDUC e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual n° 38.136/2023. RESOLVE, HOMOLOGAR o item 48 (COD 42912) da Ata de Registro de Preços - ARP n° 038/2024-SEAD, originada do Pregão Eletrônico n° 016/2023-SALIC, Processo Administrativo n° 56004/2023-SALIC/SEAD onde a SEDUC/MA é órgão participante, conforme Decreto n° 38.136 de 06 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ventilador para suprir as necessidades dos Centros Educa Mais da Rede Pública de Ensino em Tempo Integral do Maranhão, conforme relação das escolas e especificações detalhadas no Termo de Referência, em favor da empresa VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ n° 08.934.225/0001-27, nas quantidades e valores abaixo descritos:

ITEM DA ARP	COD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	42912	VENTILADOR – tipo parede; hélice 03 pás, tamanho 60 cm; potência mínima 130w; Peso máximo: 10,0kg; cor: preto; requisito: mínimo de 3 velocidades; garantia: 12 meses MARCA: Ventisol.	Und.	2.155	R\$ 167,00	R\$ 359.885,00
VALOR TOTAL R\$ 359.885,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)						

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 06 de maio de 2024. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Subsecretário de Estado da Educação/SEDUC/MA Competência delegada pela Portaria n° 181, de 13 de março de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela PORTARIA n° 181 de 13 de março de 2023, publicada em 16/03/2023 no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo n° SEDUC/00006/2024, oriundo da Superintendência de Gestão e Suporte a Educação Profissional e Integral - SUPEPI/SEDUC e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual n° 38.136/2023. RESOLVE, HOMOLOGAR o item 20 (COD 42925) da Ata de Registro de Preços - ARP n° 032/2024-SEAD, originada do Pregão Eletrônico n° 16/2023-SALIC/MA, Processo Administrativo n° 56004/2023-SALIC/SEAD onde a SEDUC/MA é órgão participante, conforme Decreto n° 38.136 de 06 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coifa Industrial para suprir as necessidades dos Centros Educa Mais da Rede Pública de Ensino em Tempo Integral do Maranhão, conforme relação das escolas e especificações detalhadas no Termo de Referência, em favor da empresa R M SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 43.391.367/0001-96, nas quantidades e valores abaixo descritos:

ITEM DA ARP	COD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	42925	COIFA – Finalidade: para fogão industrial de 6 bocas; Tipo: suspensão; Material: aço inoxidável; Requisitos: com exaustor; coifa de parede; velocidade de sucção: 3 velocidades; Observação: com iluminação; Filtros: carvão ativado e/ou outro com qualidade similar MARCA: Itajobi.	Und.	593	R\$ 1.079,00	R\$ 639.847,00
VALOR TOTAL R\$ 639.847,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais)						

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 06 de maio de 2024. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Subsecretário de Estado da Educação/SEDUC/MA Competência delegada pela Portaria n° 181, de 13 de março de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. NÚMERO DO PROCESSO: 2024.45000.00576-SEDEL. **TERMO DE COLABORAÇÃO:** Termo de Colaboração n° 01/2021-2º Termo Aditivo. **OBJETO DA PARCERIA:** Execução de atividades contínuas e simultâneas de desenvolvimento do esporte e do lazer no Estado do Maranhão. **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Movimento Ensinado e Aprendendo - MEA. **VALOR DE REPASSE (R\$):** 2.153.400,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). A comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Portaria n° 012/2024, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL, por seus membros designados, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR o Relatório de execução do objeto da OSC MEA, somado ao Parecer do Gestor da Parceria exarado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, onde comprova-se que a OSC cumpriu o alcance efetivo das metas e resultados previstos no Termo de Colaboração em epígrafe, alcançando ainda de forma satisfatória os objetivos traçados no Plano de Trabalho. O presente termo segue vistado pelos membros na forma abaixo. São Luís, 03 de maio de 2024. José de Ribamar Pestana Ferreira ID n° 00257512. Olivar da Silveira Leite Neto ID n° 0088906-0 Vitor Gabriel Costa Leal ID n° 874789-2.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 34/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 2024.110215.01268 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de trechos de passagens aéreas, quando necessário, em âmbito nacional, para deslocamento de colaboradores a serviços da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. Contratada: ATLANTA TURISMO LTDA, CNPJ n.º 08.022.073/0001-96, Representante Legal: MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO, CPF n.º 354.882.803-59. Valor Total Contratado: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desse prazo



os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-21 – Agenciamento de Viagens.** Publique-se. São Luís - MA, 06 de maio de 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula: nº 11.748.

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.049/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP. TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA DESCRITA NAS CLÁUSULAS ADIANTE: Pelo presente instrumento público a **PREFEITURA DE MATÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ Nº. 06.114.631/0001-18, sediada na Avenida Duque de Caxias, 311, centro, CEP: 65.645-000- Matões-MA, neste ato representado (a) pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELLIEL ROSSANO PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 1919099 SSP/PI, inscrito no CPF nº 659.875.272-87, residente neste município de Matões/MA, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; doutro lado a empresa **BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.525.056/0001-35 com sede na cidade de São Luis - MA, neste ato

representada pelo Sr. **Matheus Damasio Matos Bacelar** brasileiro, inscrito no CPF nº 370.946.318-12, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado doravante o Presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL BILATERAL**, mediante cláusulas e condicionantes seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o artigo 78, incisos I e IV c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais que trata da matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto **A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 57/2024, oriundo do Procedimento Administrativo nº 210.660.049/2022 – CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022- SRP**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sendo que doravante nada mais tendo a reclamar, a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que ora se rescinde. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA** diante da não execução dos serviços/fornecimento dos produtos contratados, não terá nada a reclamar quanto a quaisquer cláusulas a seu favor no contrato ora rescindido. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** O Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões (MA), 25 de abril de 2024. **CONTRATANTE: ELLIEL ROSSANO PEREIRA DE MOURA. CPF: 659.875.272-87. CONTRATADO: BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ:45.525.056/0001-35.**

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362

CEP.: 65010 - 170 - - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**